

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N° 023 /86 - CTPC/DF

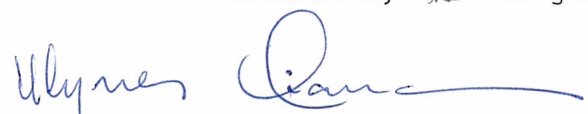
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 2.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

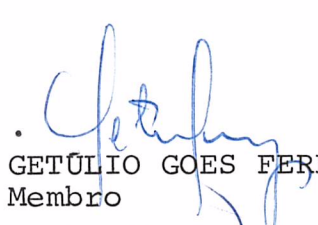
R E S O L V E :

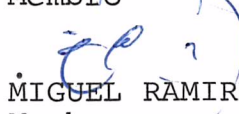
1. Manter a multa no valor de Cz\$ 55,57 (cinquenta e cinco cruzados e cinquenta e sete centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. nº 028/86-DTU, constante do processo nº 030.002884/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

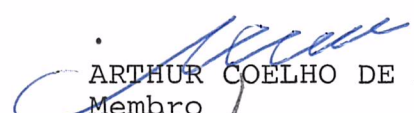
Brasília, 1º de julho de 1986.


JOSE ROBERTO ARRUDA
Presidente do CTPC/DF

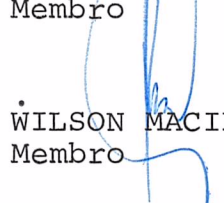

GETÚLIO GOES FERRETTI
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


ADEILDO VIEGAS DE LIMA
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro


WILSON MACIEL RAMOS
Membro